



Feminicídio e atualização legislativa

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Samara Kele Brandao Nery
Edmilson Nogueira Dos Passos
Gabriele Pereira Dias

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNINOVE - UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

Introdução

O Brasil ocupa 5º lugar no ranking mundial de violência e crimes contra mulheres (feminicídio) que sobre absurdamente a casa dia a quantidade de casos a cada 6 horas uma mulher é morta

O feminicídio é um dos crimes mais presentes na sociedade atual, diversas formas de violência contra mulher, entre elas, agressão, estupro, violência doméstica e psicológica, gerando um verdadeiro ciclo de pânico e medo, levando o aumento de temor a vida, por conta de frágeis punições aos criminosos que não enxergam na lei o medo de uma punição severa, abrindo espaço, para continuar ocorrendo diversos crimes sem a condenação devida e merecida.

Objetivo

O foco desse tema é ampliar a visão, para elaboração de novas leis, que realmente resolvam antes de ser mais um numero a ser noticiado, e ter solução não apenas para punir após o ato de assassinato ser consumado, precisamos que as mulheres se sintam seguras, e tenham confiança em comparecer na delegacia e apresentar uma denúncia , e saiba que o agressor receber a punição devida pelo ato criminoso

Material e Métodos

Feminicídio é o assassinato de uma mulher por questões de gênero; ou seja, quando a vítima é mulher e quando o crime envolver violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher. O feminicídio pode ser dividido em 3 partes, feminicídio íntimo, feminicídio não íntimo e feminicídio por conexão.

A maioria dos casos que são noticiados é de relacionamentos abusivos , em que o companheiro não aceita o fim do relacionamento e se acha no direito de tirar a vida da ex companheira , o criminoso ver a mulher como propriedade privada e objeto, chegando a conclusão doentia de ceifar a vida , privando a vitima do seu principal direito de viver .

Resultados e Discussão

Apesar da atualização da legislação, o feminicídio deveria ser tratado desde 2015 como uma lei autônoma da mesma forma que a Lei Maria da Penha, ao invés de ser apenas uma qualificadora do crime de homicídio e com

V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



isso se perdeu a efetividade de maiores resoluções, o que vemos no governo são diversas promessas que não saem do papel, e estão fora do tópico de prioridade no combate do feminicídio, avaliando no geral a debate e solução maior deveria ser, o que fazer para as vitimas não serem mortas ? o que podemos implementar para melhorar e acabar com o problema ?

Por isso vivemos um resultado frustrado, e uma discursão que chega a lugar nenhum, enquanto isso mais mulheres são assassinada.

Conclusão

Para que o feminicídio seja combatido mais efetivamente, é necessário que as políticas publicas , tomem medidas resolutivas de prevenção, para não precisar que uma mulher chegue a óbito para servi de exemplo para outras e continuar por isso mesmo, o mundo ideal seria relacionamentos , com atestado psicológico, antecedente criminal e seguro violência, mas não existe por isso é necessário o estado de mover.

Referências

<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/violencia-contr-a-mulher-casos-de-femicidio-recuam-5-em-2024>

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/sp/femicidio-em-sp-homem-em-saida-temporaria-mata-companheira-a-facadas/>

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/03/07/lei-do-femicidio-completa-10-anos-como-marco-de-protECAo-a-mulher>

<https://www.saopaulo.sp.leg.br/mulheres/legislacao/lei-do-femicidio/#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20femic%C3%ADdio%3F,%C3%A0%20viol%C3%Aancia%20dom%C3%A9stica%20e%20familiar>